

1430
Seção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre
17 de Julho de 1871.

Pedem P^{res}. por officio n.º 28 de 5 do corrente mes.
que esta Presidencia resolve sobre a seguinte
consulta apresentada á essa Camara pelo Hea-
dor João Pinto da Fonseca Guimarães:

- 1.º Se deve ser considerado impedido o 2.º Hea-
dor, estando a Presidencia da Camara no 3.º?
- 2.º Se achando-se na Presidencia da Camara
o 3.º, pôde servir de Inspector do Districto o 2.º
Heador?

Tendo ao meso conhecimento essa Consulta
informação P^{res}. que, não comparecendo ás
sessões da Camara o Heador Presidente Gene-
ral Luiz Manoel de Lima e Silva, acha-se no
exercicio de Presidente o 3.º Heador Barão de
Cahy, por morar o 2.º, não obstante achar-
se prompto e desimpedido, a mais de doze
leguas de distancia d'esta Cidade, em cujo
lugar funciona como Heador Inspector
do respectivo Districto, o que P^{res}. não julga
incompativel.

Em solução tenho a declarar Hes.

Quanto á primeira parte da consulta: que
o 3.º Heador não pôde assumir a Presidencia
da Camara, sem estar impedido o 2.º, por
isso que na falta do Heador mais votado,